

SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.

CNPJ/MF nº 02.150.533/0001-85 - NIRE 35.300.325.541

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada em 16 de julho de 2026, às 12h00 horas, na sede social da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, Parte C, 4º andar, Parte C, Bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente - Sr. **Bernardo de Araújo Chaves Perseke**; Secretário - Sr. **Gabriel Marinho de Farias**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a redução do capital social da Companhia, por ter sido considerado excessivo, com a consequente restituição à acionista de parte do valor do capital, em moeda corrente nacional, bem como para absorção de prejuízos acumulados registrados no balanço patrimonial da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários ao cumprimento das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, a acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, decidiu: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., no valor de **R\$ 66.691.030,27** (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e um mil e trinta reais e vinte e sete centavos), que será composto por (a) **R\$ 60.000.000,00** (sessenta milhões de reais) a ser restituído à acionista única em moeda corrente nacional, por ser julgado excessivo; e (b) **R\$ 6.691.030,27** (seis milhões, seiscentos e noventa e um mil e trinta reais e vinte e sete centavos) decorrente da absorção de prejuízos acumulados, passando de **R\$ 114.158.165,85** (cento e quatorze milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 47.467.135,58** (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), mediante o cancelamento de **66.691.030** (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e uma mil e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O montante de **R\$ 60.000.000,00** (sessenta milhões de reais) **será restituído à acionista da Companhia em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2026**. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários, por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), observado o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. Atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. (ii) Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da deliberação prevista no item (i) acima, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 47.467.135,58 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) representado por 52.022.332 (cinquenta e dois milhões, vinte e dois mil, trezentas e trinta e duas) ações ordinárias e 1.301.485 (um milhão, trezentas e um mil, quatrocentas e oitenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.**" (iii) Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata; e (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: **Bernardo de Araújo Chaves Perseke** - Presidente; **Gabriel Marinho de Farias** - Secretário. Acionista: Essentia PCHs S.A. São Paulo/SP, 16 de julho de 2026. Mesa: **Bernardo de Araújo Chaves Perseke** - Presidente, **Gabriel Marinho de Farias** - Secretário. Acionista: **ESSENTIA PCHs S.A. - Francisco Moya Reina, Gabriel Marinho de Farias**.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>